Decreto nº 6, de 8 de Maio de 1941.

Concéde um auxilio.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 1º, nº 1º do Decreto-Lei Federal nº 1.202 de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art. 1º - Concéde um auxilio de réis 500$000 (quinhentos mil réis), para prestar assistencia as vitimas na enchente que assola grande parte da Capital deste Estado, cuja despeza correrá pela verba Eventuais, Codigo 8.294, da Lei de meios em vigôr.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 8 de Maio de 1941.

Prefeito.